

PROCESSO N.º 25915

ANO 1988



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

25915

PROCESSO N.º

INTERESSADO: <u>IAPAS</u>
PROCEDÊNCIA: <u>CAPITAL</u>
DATA: <u>28/01/88</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Solicita informações referente referente imóveis si-</u> <u>tuados à Rua: Bento Freitas, nºs. 76, 86 e 88 - Vila Buarque -</u> <u>Capital.</u>
Capa refeita em 12/06/98 - SG. OK

P. CONDEPHAAT
Nº 25915/88



fol 130

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

RICARDO ITSUO OHTAKE, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

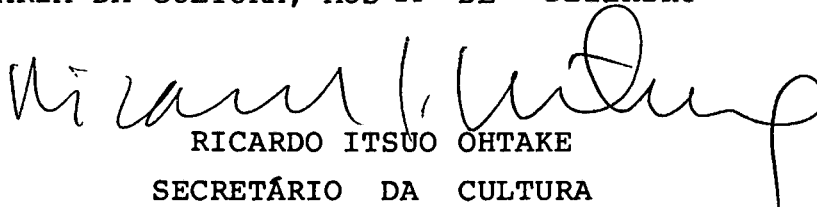
Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados a Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vila Buarque, que constituem:

- um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque.
- um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade.
- um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizada a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1993


RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA